

ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA (383ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08h33min (oito horas e trinta e três minutos) em segunda convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (383ª) Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Senhores: Cleanto de Oliveira Costa, Mário Henrique Orling Machado, Elizeu Dias de Santana, Luiz Fernando Bandeira de Mello e José Roberto da Silva, sob a presidência do primeiro.

A Convocação da presente Reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI de N°s 222 a 226/2019, para os Membros Efetivos e Suplentes, datadas de 16.10.2019 e Ofícios de Convite – CSTM/CJRI de N°s 227 e 228/2019, para as Concessionárias/Permissionárias, datados de 21.10.2019.

Principais registros da reunião:

Dando início aos trabalhos às 08h33, com a concordância de todos os presentes, com os 05 (cinco) Membros, a saber: O Sr. Cleanto de Oliveira Costa, Dr. Mário Henrique Orling Machado, o Sr. Elizeu Dias de Santana, o Dr. José Roberto da Silva e o Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Maria Bártholo Arraes, indagou aos Membros Efetivos e Suplentes presentes e que participaram da última Reunião Ordinária (382ª), se concordavam com os termos da Ata ou se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata, ficando assim, aprovada pela unanimidade dos presentes.

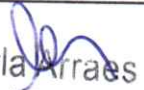
Registramos também o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Srs. Hélon Figueiredo e Fábio Philippini, dos representantes da CJU, Dr. Diego Moreno e Dr. Phillipe Jardelino Costa, todos do CTM, além da minha presença como Secretária Executiva da Comissão, Carla Maria Bártholo Arraes e dos Assistentes da Secretaria, Sra. Miriam Mafra e Sr. Jorge Eugênio Brennand Filho, bem como, do representante da Concessionária MobiBrasil (Dr. Jones Moreira), que adentrou a sala às 08h55min, quando estava sendo julgado o Item 8, da pauta de julgamento, e registrar também, as ausências dos representantes da Conorte, devidamente justificadas, através de mensagem por WhatsApp, Dr. Gabriel Oliveira, informou que se encontrava gripado, Dra Débora Costa, em Brasília/DF e Dra Jamille Santos em período de férias.

Processos Julgados:

Operadora	Processo nºAuto	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
CONORTE	210128-0/19 20650	Mário Machado	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Mário Machado, Cleanto Costa, Elizeu Santana, Fernando Bandeira e José Roberto	
CONORTE	210127-8/19 14183	Mário Machado	Veicular Propaganda, sem Autorização	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Elizeu Santana	Mário Machado, Cleanto Costa e Fernando Bandeira
CONORTE	210129-1/19 23338	Mário Machado	Veicular Propaganda, sem Autorização	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Elizeu Santana	Mário Machado, Cleanto Costa e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210144-7/19 23987	Mário Machado	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Mário Machado, Cleanto Costa, Elizeu Santana, Fernando Bandeira e José	

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Carla Maria Bártholo Arraes
Secretaria Executiva da
Comissão

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA (383ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPPI RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

MOBIBRASIL	210153-7/19 23992	José Roberto	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Roberto José Roberto, Mário Machado, Cleanto Costa, Elizeu Santana, Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210143-6/19 23989	José Roberto	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	José Roberto, Mário Machado, Cleanto Costa, Elizeu Santana, Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	0002390/2019-11 22969	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	DEFERIDO	3 X 2	Cleanto Costa e José Roberto	Mário Machado, Elizeu Santana, Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	002391/2019-58 22968	Elizeu Santana	Não Realização de Horário	DEFERIDO	3 X 2	Cleanto Costa e José Roberto	Elizeu Santana, Mário Machado e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210145-8/19 14238	Mário Machado	Operar Veículo sem Cobrador	INDEFERIDO	4 x 1	Mário Machado, José Roberto, Cleanto Costa, Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210139-2/19 14239	Elizeu Santana	Operar Veículo sem Cobrador	INDEFERIDO	3 x 2	Mário Machado, José Roberto e Cleanto Costa	Elizeu Santana e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	002387/2019-90 15962	Mário Machado	Operar Veículo sem Cobrador	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Cleanto Costa	Mário Machado, Elizeu Santana e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	002389/2019-89 15961	Cleanto Costa	Operar Veículo sem Cobrador	DEFERIDO	3 X 2	Cleanto Costa e José Roberto	Mário Machado, Elizeu Santana e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210150-4/19 14232	Mário Machado	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Mário Machado, José Roberto, Cleanto Costa e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210154-8/19 14228	Cleanto Costa	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Cleanto Costa, Mário Machado, José Roberto e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210152-6/19 14230	Cleanto Costa	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Cleanto Costa, Mário Machado, José Roberto e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210148-2/19 23336	Cleanto Costa	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Cleanto Costa, Mário Machado, José Roberto e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210151-5/19 14231	Cleanto Costa	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Cleanto Costa, Mário Machado, José Roberto e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210146-0/19 14234	José Roberto	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	José Roberto, Cleanto Costa, Mário Machado e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210149-5/19 23337	José Roberto	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	José Roberto, Cleanto Costa, Mário Machado e Elizeu Santana	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210147-1/19 14233	Elizeu Santana	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Elizeu Santana, José Roberto, Cleanto Costa e Mário Machado	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210142-5/19 14229	Elizeu Santana	Veicular Propaganda, sem Autorização	INDEFERIDO	4 x 1	Elizeu Santana, José Roberto, Cleanto Costa e Mário Machado	Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210141-4/19 14240	Elizeu Santana	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	5 X 0	Elizeu Santana, José Roberto, Mário Machado, Cleanto Costa e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	002392/2019-01 22967	Elizeu Santana	Anjo da Guarda	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Cleanto Costa	Elizeu Santana, Fernando Bandeira e Mário Machado

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA (383ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

MOBIBRASIL	002388/2019-34 22981	Mário Machado	Alteração de OSO	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Cleanto Costa	Elizeu Santana, Fernando Bandeira e Mário Machado
MOBIBRASIL	002393/2019-47 22966	José Roberto	Anjo da Guarda	DEFERIDO	3 X 2	José Roberto e Cleanto Costa	Mário Machado, Elizeu Santana e Fernando Bandeira

Quando do julgamento dos Processos de Itens de n°s 20 e 21 da Pauta de Julgamento, ambos da Mobibrasil, cuja a Infração tratava-se de "Veicular propaganda sem autorização", o Senhor Relator, Elizeu Santana, após explicação dos representantes das áreas operacional e jurídica, alterou o seu voto do Deferimento para o Indeferimento do Recurso, obtendo o Placar de 4 X 1 para o Indeferimento.

Os Processos de n°s 07, 08, 11, 12, 23, 24 e 25 da Pauta de Julgamento, todos da Empresa Mobibrasil, após explanação do Senhor Membro, Dr. Mário Machado, quanto a Preliminar, que defendeu o posicionamento que só poderia ter sido prorrogado por mais um período igual de 15 (quinze) dias, e que todos tinham sido prorrogados por mais de três períodos iguais, o que a seu ver extrapola o determinado no Regulamento, também, verificou que não houve decisão do Diretor Presidente do CTM, em 1ª Instância, e sim o envio de Ofício, devolvendo os citados Processos, com a motivação de intempestividade da Defesa. Passando para votação da preliminar, sem análise do mérito, todos obtiveram o placar de 3 X 2, pelo Deferimento.

Antes do término da presente Reunião, como secretaria Executiva da CJRI, eu, Carla Arraes, pedi a palavra ao Presidente, para solicitar aos Membros Efetivos presentes, que na próxima Reunião da CJRI, (384ª) pré - agendada para o dia 11.11.2019, quem puder trazer seus notebooks particulares, que tragam, vez que os próximos processos serão julgados através do SEI, o que foi acatado por todos.

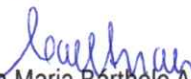
A presente Reunião encerrou-se às 09h55min (nove horas e cinquenta e cinco minutos), ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos (384ª Ordinária) para o dia 11.11.2019, (segunda-feira), às 08h30, em primeira convocação com a totalidade dos Membros Titulares, e, às 09h00 em segunda convocação, com a presença de ao menos 03 (três) Membros, tudo de acordo com o Regimento da CJRI.

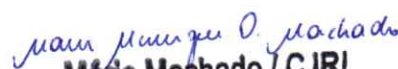
Após o colhimento das assinaturas dos Membros presentes na 382ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em, 09.10.2019, a Secretaria Executiva, providenciará à publicação desta Ata, digitalizada, no site do CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Membros Titulares e Suplentes presentes.

Recife/PE, 23 de outubro de 2019.


Cleanto Costa
 Presidente


 Carla Maria Bártholo Arraes
 Secretária Executiva da Comissão


Mário Machado / CJRI


Fernando Bandeira
 Conselheiro Titular


José Roberto
 Conselheiro Titular


Elizeu Santana
 Conselheiro Titular